



Comissão de Obras, Serviços e Patrimônio Público

PROJETO DE LEI N. 33/2023

PROPONENTE: DEPUTADA JOANA DARC

RELATORA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

Declara como de Utilidade Pública o Instituto Estendendo a Mão - IEM.

PARECER

I – RELATÓRIO

No dia 07 de fevereiro do ano em curso, a Excelentíssima Deputada Joana Darc apresentou o Projeto de Lei nº 33/2023, que “declara como de Utilidade Pública o Instituto Estendendo a Mão – IEM”.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias nos dias 8, 9 e 13 de fevereiro de 2023. Não recebeu emendas, tendo permanecido em pauta.

A proposta recebeu o parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do eminente Deputado Delegado Pérciles. Ato contínuo, seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão para análise, nos termos do disposto no Art. 27, inciso X, alínea “a” c/c Art. 127, §1º do Regimento Interno.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta da Deputada Joana Darc “declara como de Utilidade Pública o Instituto Estendendo a Mão – IEM”, e conforme justificativa, o instituto fora criado em 01 de dezembro de 2021 e nasceu na Zona Centro-oeste de Manaus.

Destaca que o Instituto supracitado oferta serviços aos Brasileiros, Migrantes e Refugiados Venezuelanos, tais como: acolher e cadastrar grupo familiar através de Ficha de cadastramento; identificar através do PIA (Plano Individual de Atendimento) e escuta qualificada, a necessidade de cada pessoa ou família; encaminhar para Rede socioassistencial e Intersetorial de acordo com a demanda levantada, e realizar



Comissão de Obras, Serviços e Patrimônio Público

acompanhamento de cada caso; solucionar através de projetos e apoio de parceiros Estaduais, Municipais e Privados ofertarem dentro e fora da instituição ações de saúde, de assistência social, jurídica, educativas, Regularização Migratória, Cursos de capacitação e empreendedorismo, curso de Português, encaminhamentos para emprego e outros. Promover qualidade de vida através de aulas de zumba dentro de espaço público na comunidade; realizar apoio psicológico as crianças, jovens e mulheres vítimas de qualquer forma de violência e garantir medidas protetivas para todas as pessoas que necessitarem através dos órgãos de Garantia de Direitos. Fazer integração entre Brasileiros e Venezuelanos para ampliação de projetos futuros.

Imperioso mencionar que a Declaração de Utilidade Pública é o registro que declara que uma determinada Entidade, Fundação ou Associação de Civil, presta um serviço relevante para a sociedade, sendo indispensável que sua atividade não seja lucrativa.

De acordo com os termos do Regimento desta Casa de Leis, compete à Comissão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos :

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites Estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

X - Comissão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos:

- a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;**

Destarte, no que tange à Comissão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos analisar, após exame da justificativa do referido projeto, conclui-se que o “Instituto Estendendo a Mão” presta um serviço público necessário e relevante para toda sociedade, e sem fins lucrativos, portanto preenche todos requisitos necessários para aquisição do registro de utilidade pública ora pleiteado.

III – CONCLUSÃO



Comissão de Obras, Serviços e Patrimônio Público

Ante o exposto, levando em consideração que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos - COPSP, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do **Projeto de Lei nº 33/2023**.

S. R. DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2023.

DEPUTADA DÉBORA MENEZES

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR
Relatora

Documento 2023.10000.00000.9.010838
Data 16/03/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.010838

Origem

Unidade: DEP. DÉBORA MENEZES
Enviado por: DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES
Data: 16/03/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
:

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR
Despacho: PARECER PL 33/2023 - COPSP